



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9741-4851 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

Cópia

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Ofício nº 067/2020

Assunto: Prestação de contas referente Abril (1º e 2º repasse) – PMCC-RP-LDB


A APAE – CC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César vem, por este, encaminhar a prestação de contas do mês de Abril, bem como cópias das notas fiscais/holerites e extratos bancários, referente aos recursos recebidos do RECURSOS PRÓPRIOS - LDB.

Conforme Decretos nº 4448/2020, 4450/2020, 4451/2020, 4452/2020, 4453/2020, 4455/2020, 4459/2020, 4462/2020 da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, que suspende as aulas devido a pandemia do Covid19, a Entidade antecipou as férias dos funcionários para o mês de Abril.

Ressaltando que conforme a necessidade as famílias foram orientadas por contato telefônico e a direção realizou entregas de leites e mantimentos que foram recebidos na Entidade.

Atenciosamente.

Sendo só para o momento,


Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente

À
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Protocolo nº 283/2020
Entrada 22/05/2020



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9601-6495 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

Órgão Concessor.....: **Prefeitura Municipal de Cerqueira César – RECURSOS PRÓPRIO**
Endereço.....: **Rua Professora Hilda Cunha, 58 – Centro – Cerqueira César - SP**

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Os signatários, na qualidade de representante do órgão beneficiário **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos da **Prefeitura Municipal de Cerqueira César (Recursos Próprios LDB)**, no valor de **R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais)** recebido em **30/03/2020** e o valor de **R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais)** referente ao 1º e 2º repasse, utilizados para manutenção da entidade.

Os documentos abaixo relacionados correspondem à aplicação parcial do valor recebido.

DATA DO DOCTO.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	RESUMIDAMENTE A NATUREZA DA DESPESA	VALOR
06/04/2020	Recibo	Alivander Armando da Cunha	Pagamento do funcionário	1.218,25
06/04/2020	Recibo	Aparecida Rosangela Ribeiro	Pagamento do funcionário	1.218,25
06/04/2020	Recibo	Carlos Bento Cardoso	Pagamento do funcionário	1.606,69
06/04/2020	Recibo	Evanilda Gomes Gardim	Pagamento do funcionário	1.218,25
06/04/2020	Recibo	Maikon Jhulio Gonçalves	Pagamento do funcionário	129,04
06/04/2020	Recibo	Marcia Regina Câmara	Pagamento do funcionário	1.562,74
06/04/2020	Recibo	Maria Alice Mazza de Oliveira	Pagamento do funcionário	554,53
06/04/2020	Recibo	Silvia Patricia Soares de Moura	Pagamento do funcionário	1.218,25
06/04/2020	Recibo	Tatiane Fernanda Melchior	Pagamento do funcionário	1.218,25
13/04/2020	NF: 9318	Diamond Sistemas Segurança	Monitoramento do prédio	111,62
15/04/2020	Tarifa	VIVO	Telefone móvel	47,85
15/04/2020	Tarifa	VIVO	Telefone móvel	51,10
TOTAL				10.154,82

TOTAL: R\$ 10.154,82 (Dez mil, centô e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Declaramos na qualidade de responsáveis pela **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César**, sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Responsáveis

Irma Takeda
Tesoureira

Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9601-6495 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

RESUMO

Saldo Anterior.....	0,00
(+) Recebido no mês.....	20.420,00
(+) Rendimento aplicações.....	0,00
(+) Recursos Próprios.....	0,00
(-) Despesas do mês	10.154,82
-----	-----
(=) Saldo para o mês seguinte	10.265,18

Declaramos na qualidade de responsáveis pela APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, que a documentação relacionada às fls. 01e 02 comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos, para fins indicados.

Total das despesas comprovadas: **RS 10.154,82 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Irma Takeda
Tesoureira

Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Rua dos Jacarandás, 284 - Chácara Moura Leite
Cerqueira César - SP - CEP 18760-000
Fone/fax: (14) 3714-1377 - 9-9601-6495 - 9-9741-4879
apaecc@hotmail.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César**, abaixo assinados, a vista da documentação apresentada e após a certificação da mesma, são pela aprovação da presente **Prestação de Contas**, referente ao mês de Abril de 2020.

Cerqueira César, 07 de maio de 2020

Ariovaldo Côrrea
CPF: 072.061.328-04
RG: 18.443.604-7

Dirce Aparecida Pavan Fragoso
CPF: 588.479.368-53
RG: 4.595.364-8

Henedina E. Matins Cinto
CPF: 752.081.218-91
RG: 5.545.990-0

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
108	ALIVANDER ARMANDO DA CUNHA AUXILIAR DE EQUOTERAPIA	333110	15	1
		Admissão:	23/07/2012	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.371,74		
998	I.N.S.S.	7,86		107,77	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		45,72	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.371,74	153,49	
			Valor Líquido →	1.218,25	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	1.371,74	1.371,74	109,73	1.263,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020



Emissão de comprovantes - 3o nível

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
 176701767 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.013.573
 VALOR TOTAL 1.218,25
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ALIVANDER ARMANDO DA CUNH
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 13.573-9
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
 =====
 NR. AUTENTICACAO 3.FAE.9A4.4AF.34D.366

Valor Comprovado R\$ 1.218,25
 Nº do Cheque _____
 Convênio PMCC RP LDB
 Nº do Convênio _____

M
PR

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
149	APARECIDA ROSANGELA RIBEIRO MERENDEIRA	513205	11	1
Admissão:			18/09/2019	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.371,74		
998	I.N.S.S.	7,86		107,77	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		45,72	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.371,74	153,49	
			Valor Líquido →	1.218,25	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	1.371,74	1.371,74	109,73	1.263,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/C-4/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
176701767 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA

AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020

NR. DOCUMENTO 551.767.000.195.546

VALOR TOTAL 1.218,25

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APARECIDA ROSANGELA RIBEI

AGENCIA: 1767-1 CONTA: 195.546-2

NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320

NR.AUTENTICACAO C.052.5C6.946.C29.E3C

Valor Comprovado R\$ 1.218,25

Nº do Cheque _____

Convênio Pmcc RPLDB

Nº do Convênio _____

AM

PR

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal

Março de 2020

Mensalista

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
137	CARLOS BENTO CARDOSO MOTORISTA I	782410	15	1
		Admissão:	02/05/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.563,22		
254	REFLEXO DSR HORAS EXTRAS	0,00	40,58		
150	HORAS EXTRAS 50%	18:00	211,03		
998	I.N.S.S.	8,14		147,65	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		60,49	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.814,83	208,14	
			Valor Líquido →	1.606,69	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.563,22	1.814,83	1.814,83	145,18	1.667,18	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
176701767 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 556.752.000.002.980
VALOR TOTAL 1.606,69

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLOS BENTO CARDOSO
AGENCIA: 6752-0 CONTA: 2.980-7
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
NR.AUTENTICACAO 1.41D.85F.3E4.639.04E

Valor Comprovado R\$ 1.606,69

Nº do Cheque _____

Convênio pmcc. RP LDB _____

Nº do Convênio _____

[Handwritten signatures]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
122	EVANILDA GOMES GARDIM AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	15	1
		Admissão:	01/04/2014	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.371,74		
998	I.N.S.S.	7,86		107,77	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		45,72	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.371,74	153,49	
			Valor Líquido →	1.218,25	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	1.371,74	1.371,74	109,73	884,79	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
176701767 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCEA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 171.767.510.014.138
VALOR TOTAL 1.218,25

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EVANILDA GOMES GARDIM
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 510.014.138-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.767.000.400.320

NR.AUTENTICACAO D.4E1.BB4.39B.C1B.AC0
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Valor Comprovado R\$ 1.218,25

Nº do Cheque

Convênio Pmcc RPLDB

Nº do Convênio

AI

[Handwritten signature]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
143	MAIKON JHULIO GONCALVES	331110	14	1
	AUXILIAR DE SALA 200 HORAS	Admissão:	01/02/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.371,74		
254	REFLEXO DSR HORAS EXTRAS	0,00	23,74		
150	HORAS EXTRAS 50%	12:00	123,46		
998	I.N.S.S.	7,97		121,02	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		50,63	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.518,94	171,65	
			Valor Líquido →	1.347,29	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	1.518,94	1.518,94	121,51	1.397,92	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
176701767 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.015.355
VALOR TOTAL 129,04

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAIKON JHULIO GONCALVES
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 15.355-9
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
NR.AUTENTICACAO 7.D18.297.A97.10B.843

PARCIAL
Valor Comprovado R\$ 129,04
Nº do Cheque _____
Convênio DMCC RP LDB
Nº do Convênio _____

[Handwritten signature]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
121	MARCIA REGINA CAMARA DE MELLO PROFESSOR P2	231205	15	1
		Admissão:	17/03/2014	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.604,27		
302	ADICIONAL DESEMPENHO E ASSIDUIDADE	10,00	160,43		
998	I.N.S.S.	8,11		143,14	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		58,82	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.764,70	201,96	
			Valor Líquido →	1.562,74	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.604,27	1.764,70	1.764,70	141,17	1.621,56	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
176701767 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.009.975
VALOR TOTAL 1.562,74

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARCIA REGINA CAMARA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 9.975-9
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
=====

NR. AUTENTICACAO F.BB8.6E6.F18.FBD.736

Valor Comprovado R\$ 1.562,74

Nº do Cheque _____

Convênio Pmcc RD LDB

Nº do Convênio _____

AM

[Handwritten Signature]

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal
Março de 2020

Mensalista

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
21	MARIA ALICE MAZZA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320 Admissão:	11	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	9,00	411,52		
8785	DIAS AFAST.INSS (P/DOENCA)	17,00	777,32		
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	4,00	182,90		
302	ADICIONAL DESEMPENHO E ASSIDUIDADE	10,00	59,44		
8801	DESCONTO DIAS AFASTADOS	17,00		777,32	
998	I.N.S.S.	7,50		49,03	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		50,30	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.431,18	876,65	
			Valor Líquido →	554,53	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	653,86	653,86	52,30	415,24	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
176701767 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.012.337
VALOR TOTAL 554,53

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA ALICE MAZZA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 12.337-4
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
NR.AUTENTICACAO D.344.B2B.BD7.BBA.B84

Valor Comprovado R\$ 554,53

Nº do Cheque _____

Convênio Pmcc RD LDB _____

Nº do Convênio _____

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Folha Mensal

Março de 2020

Mensalista

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
93	SILVIA PATRICIA SOARES DE MOURA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	11	1
		Admissão:	04/10/2010	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.371,74		
998	I.N.S.S.	7,86		107,77	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		45,72	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.371,74	153,49	
			Valor Líquido →	1.218,25	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	1.371,74	1.371,74	109,73	1.263,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:20
 176701767 SEGUNDA VIA 0007
**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE**

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.012.817
 VALOR TOTAL 1.218,25

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SILVIA PATRICIA S MOURA
 AGENCIA: 1767-1 CONTA: 12.817-1
 NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
 =====
 NR. AUTENTICACAO 4.593.FF2.0A0.B09.658

Valor Comprovado R\$ 1.218,25

Nº do Cheque _____

Convênio Dmcc RP LDB

Nº do Convênio _____

A

pl

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 04.315.690/0001-29

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
92	TATIANE FERNANDA MELCHIOR AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	11	1
		Admissão:	04/10/2010	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.371,74		
998	I.N.S.S.	7,86		107,77	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		45,72	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
SILATEC CONTABILIDADE LTDA - 14 3714-1358 / 3714-1036 www.silatec.com.br			1.371,74	153,49	
			Valor Líquido →	1.218,25	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.371,74	1.371,74	1.371,74	109,73	1.263,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 18 DE ABRIL ***

06/04/2020

06/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:34:21
176701767 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCEA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2020
NR. DOCUMENTO 551.767.000.012.829
VALOR TOTAL 1.218,25

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TATIANE FERNANDA MELCHIOR
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 12.829-5
NR. DOCUMENTO 551.767.000.400.320
NR. AUTENTICACAO C.3F6.6BF.8F1.845.E66

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

Valor Comprovado R\$ 1.218,25

Nº do Cheque

Convênio Omcc RP LDB

Nº do Convênio

AM



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAÍ

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - DOFIN

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da nota: 09318

Data e Hora de Emissão: 01/04/2020

Código de Verificação: 1EVKM5DI

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.579.046/0001-59 IE/RG: 537.025.181.110 Inscrição: 7397
 Nome/Razão: DIAMOND SIST. SEG. ELETRONICA LTDA
 Endereço: AV JOAO PAULO II 291 CENTRO 18800000
 Município: PIRAÍ UF: SP
 Natureza da Operação: Tributável Tipo de Tributação: Simples Nacional



TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 04315690000129 IE/RG: ISENT0 Inscrição:
 Nome/Razão: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
 Endereço: RUA JACARANDÁ 284 CHÁCARA MOURA LEITE 18760000
 Município: CERQUEIRA CESAR UF: SP
 Email: apaecc@hotmail.com



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço(s) prestado(s) na cidade de: CERQUEIRA CESAR
 ISS devido no município de: CERQUEIRA CESAR

MONITORAMENTO MENSAL

Valor Comprovado R\$ 116,55

Nº do Cheque _____

Convênio Pm CC RP LDB

Nº do Convênio _____

IMPOSTOS RETIDO NA FONTE

Valor IRRF (R\$) 0,0% - 0,00	Valor Serviço (R\$) 116,55	Valor PIS (R\$) 0,0% - 0,00	Valor COFINS (R\$) 0,0% - 0,00	Valor CSLL (R\$) 0,0% - 0,00
	Valor INSS (R\$) 0,0% - 0,00	Outras Retenções 0,0% - 0,00	Valor ISSQN (R\$) 4,93	Valor Líquido (R\$) 111,62

Código do Serviço: 1102 Vigilância segurança, ou monitoramento de bens e pessoas.

CNAE Primário: 4753900

Valor Total da Nota = R\$ 116,55

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/Abatimento (R\$)
0,00	116,55	4,23	4,93	

Outras Informações

- A autenticidade desta NFS-e está sujeita a verificação através do site <http://www.issmap.com.br/PIRAÍ>
 - Bar Code é uma codificação de quadros que armazena informações da nota, neste caso possui um link que o levará ao site para a validação desta nota.
 NFS-e gerada a partir do RPS de número: 8906

Pagador ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CE					Vencimento 10/04/2020	
Nosso Número 28662760000015484					Agência / Código do Beneficiário 0077-9/106038-4	
Data do Documento 16/03/2020	Número do Documento 060380/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/03/2020	(=) Valor do Documento 111,62	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	(-) Desconto/Abatimentos	(+) Juros / Multa	(=) Valor Cobrado	
Data de Entrega / /	Nome do Recebedor			Assinatura do Recebedor		


 Desenvolvido por <http://www.tecnosoft.com.br>

Endereço do Beneficiário AV JOÃO PAULO II, 291 - CENTRO - PIRAJU SP Cep: 18800000						
Pagador ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CE					Vencimento 10/04/2020	
Nosso Número 28662760000015484					Agência / Código do Beneficiário 0077-9/106038-4	
Data do Documento 16/03/2020	Número do Documento 060380/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/03/2020	(=) Valor do Documento 111,62	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	(-) Desconto / Abatimento	(+) Juros / Multa	(=) Valor do Cobrado	

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/04/2020	
Beneficiário DIAMOND SISTEMAS DE SEGURANÇA ALARMES LTDA ME CNPJ: 13.579.046/0001-59					Agência / Código do Beneficiário 0077-9/106038-4	
Data do Documento 16/03/2020	Número do Documento 060380/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/03/2020	Nosso Número 28662760000015484	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 111,62	
Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
JUROS AO DIA DE: R\$ 0,37 APÓS 10/04/2020					(-) Outras Deduções	
COBRAR MULTA DE 1% APÓS 10/04/2020					(+) Juros / Multa	
APÓS 30 DIAS ESTARÁ SUJEITO A PROTESTO					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado 	

 Pagador: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CE**
RUA JACARANDÁ, 284 - CHÁCARA MOURA LEITE
18760-000 CERQUEIRA CESAR - SP
00473
CNPJ/CPF: 04315690000129

Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Emissão de comprovantes - 3o nível

13/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:28:36
176701767 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

BANCO DO BRASIL

00190000090286627600500015484173782210000011162

BENEFICIARIO:

DIAMOND S S ELETRONICA LTDA

NOME FANTASIA:

DIAMOND SISTEMAS DE SEGURANCA ALARM

CNPJ: 13.579.046/0001-59

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC

CNPJ: 04.315.690/0001-29

NR. DOCUMENTO	41.301
NOSSO NUMERO	28662760000015484
CONVENIO	02866276
DATA DE VENCIMENTO	10/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	13/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	111,62
VALOR COBRADO	111,62

NR.AUTENTICACAO E.602.F4A.0E9.0D2.CF5

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.



Nº da Conta: 0359746860
 Mês de referência: 03/2020
 Período: 25/02/2020 a 24/03/2020
 Data de emissão: 01/04/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

ASSOCIAÇÃO P A E DE CERQUEIRA CESAR
 R DOS JACARANDAS, 284
 RES CHAC MOURA LEITE
 18760-000 CERQUEIRA CESAR - SP

Vencimento
17/04/2020

Total a Pagar - R\$
47,85

Planos Anatel			
107/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.5GB			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0.5GB	1	1	37,85
Subtotal			37,85
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
APLICATIVOS ESSENCIAIS	100,00GB	13,00KB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	512,00MB	2,84MB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	512,00MB	-	0,00
FRANQUIA TORPEDO	10.000	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	62m48s	0,00
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados			10,00
Subtotal			10,00
TOTAL A PAGAR			47,85

Valor Comprovado R\$ 47,85
 Nº do Cheque _____
 Convênio P m c c R P L D B
 Nº do Convênio _____

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ
 O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
 Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
ASSOCIAÇÃO P A E DE CERQUEIRA CESAR

Vencimento
17/04/2020

Total a Pagar - R\$
47,85

Cód. Débito Automático **0359746860-0** | Nº da Conta **0359746860** | Mês Referência **03/2020**

846900000007 | 478500800014 | 103597468604 | 032052004176 | Autenticação Mecânica

[Handwritten signature]





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.07.01
1767101767 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

=====
Convenio VIVO SP
Codigo de Barras 8469000000-7 47850080001-4
10359746860-4 03205200417-6
Data do pagamento 15/04/2020
Valor Total 47,85
=====

DOCUMENTO: 041501
AUTENTICACAO SISBB: 2.7D3.4AF.090.0C1.425

Handwritten signature/initials in blue ink.



Nº da Conta: 2031746047
 Mês de referência: 03/2020
 Período: 25/02/2020 a 24/03/2020
 Data de emissão: 01/04/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

VOZ
 R DOS JACARANDAS, 284
 RES CHAC MOURA LEITE
 18760-000 CERQUEIRA CESAR - SP

Vencimento
17/04/2020

Total a Pagar - R\$
51,10

Planos Anatel			
025/PÓS/SMP - PLANO SUPER ASSINATURA			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
PLANO SUPER ASSINATURA	1	1	22,96
PACOTE SUPER 50 MINUTOS	1	1	24,15
Subtotal			47,11
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
PLANO MOVEI LD SUPER	50 min	50m00s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		04m36s	2,34
Ligações de Longa Distância		03m18s	1,65
Subtotal			3,99
TOTAL A PAGAR			51,10

Valor Comprovado R\$ 51,10
 Nº do Cheque _____
 Convênio PMCC RPLDB
 Nº do Convênio _____

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ
 O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
 Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
ASSOCIAÇÃO P A E DE CERQUEIRA CESAR

Vencimento
17/04/2020

Total a Pagar - R\$
51,10

Cód. Débito Automático **2031746047-6** | Nº da Conta **2031746047** | Mês Referência **03/2020**

846100000005 | 511000800017 | 120317460471 | 032002004177 | Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.07.01
1767101767 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 400.320-9

=====
Convenio VIVO SP
Codigo de Barras 8461000000-5 51100080001-7
12031746047-1 03200200417-7
Data do pagamento 15/04/2020
Valor Total 51,10
=====

DOCUMENTO: 041502
AUTENTICACAO SISBB: 1.3D4.C2E.134.11F.802

Transação efetuada com sucesso por: JD602217 IRMA TAKEDA.

PR AM



Consultas - Extrato de conta corrente

G336041037474876018
04/05/2020 10:43:18

Cliente - Conta atual

Agência 1767-1
 Conta corrente 400320-9 ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
 Período do extrato 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			10.210,00 C
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 9975-9 MARCIA REGINA	551.767.000.009.975	1.562,74 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 12337-4 MARIA ALICE MA	551.767.000.012.337	554,53 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 12817-1 SILVIA PATRICI	551.767.000.012.817	1.218,25 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 12829-5 TATIANE FERNAN	551.767.000.012.829	1.218,25 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 13573-9 ALIVANDER ARMA	551.767.000.013.573	1.218,25 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 15355-9 MAIKON JHULIO	551.767.000.015.355	129,04 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/04 1767 195546-2 APARECIDA ROSA	551.767.000.195.546	1.218,25 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	120 Transferido para Poupan?a 06/04 1767 510014138-3 EVANILDA GOMES	551.767.510.014.138	1.218,25 D ✓	
06/04/2020		1767	99015	470 Transfer?ncia enviada *06/04 6752 2980-7 CARLOS BENTO C	556.752.000.002.980	1.606,69 D ✓	265,75 C
13/04/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boletim BANCO DO BRASIL	41.301	111,62 D <i>Diamonds</i>	154,13 C
15/04/2020		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO SP	41.501	47,85 D ✓	
15/04/2020		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO SP	41.502	51,10 D ✓	55,18 C
23/04/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta 104 4206 46634184000142 PMCC RP LDB	1.984.152	10.210,00 C	10.265,18 C
30/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			10.265,18 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD602201 HELENA REGINA ESTEVES PELICER.

Handwritten signatures: Jp and An

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1767-1
Conta 400320-9 ASSOCIACAO APAE SUB CCESA
Mês/ano referência ABRIL/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD602201 HELENA REGINA ESTEVES PELICER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten initials in blue ink: "PR" and "AM".



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4 4 4 8 / 2 0 2 0”

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporais e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, onde dispõe de adoção de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, que a OMS - Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia o contágio do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, que o contágio do COVID-19 (novo coronavírus) está ocorrendo no país pela transmissão coletivo/comunitária;

CONSIDERANDO, os inúmeros casos confirmados na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO, que existem casos suspeitos da doença em nossa região;

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo escolas municipais, creches, APAE e projetos similares, exceto atendimentos individuais e especiais;

Parágrafo 1º - Fica recomendada a suspensão de aulas no setor privado de ensino do município, bem como realização de eventos com aglomerações, por igual período;

Parágrafo 2º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 2º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias, todos os eventos culturais com aglomerações, como Feira da Lua, Arte Livre na Praça e correlatos;



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º - Ficam suspensas por 30 (trinta) dias as concessões de férias e licença prêmio aos profissionais da Rede Municipal de Saúde;

Parágrafo Único – Os servidores da Rede Municipal de Saúde que estiverem gozando destes benefícios, estão convocados ao imediato retorno das suas funções;

Art. 4º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias os eventos esportivos com aglomerações, como Copa de Futsal Cerqueira César e projetos similares;

Art. 5º - Ficam suspensos por 30 (trinta) dias os serviços de Fortalecimento de Vínculo, compreendendo os encontros das entidades assistenciais da ACERVI (Associação Cerqueirense da Vital Idade), APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais projetos, exceto atendimento individual;

Art. 6º - As medidas adotadas neste Decreto serão monitoradas pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento de prevenção e controle do COVID-19, que será constituída por Portaria específica.


Art. 7º - O descumprimento desse Decreto, acarretará a responsabilização dos mesmos nos termos previstos em Lei

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovílio
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N º 4 . 4 5 0 / 2 0 2 0”

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação de disseminação da doença no Município de Cerqueira César, em fase dos elevados riscos para a saúde pública;

CONSIDERANDO, a situação mundial em relação ao COVID-19, classificada como pandemia, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO, que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO, que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público dos Setores da Administração Pública Direta e Indireta do Município, por prazo indeterminado e fechamento de todos os estabelecimentos públicos municipais.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

§ 1º - O cemitério municipal deverá ser aberto somente no horário de realização de enterros, com medidas que evitem a aglomeração de pessoas, permitindo somente visitas previamente agendadas.

§ 2º - O fechamento se estende ao Barracão de Bocha.

§ 3º - A restrição de atendimento não se aplica as unidades e estabelecimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores deverão se organizar em escalas, com permanência máxima de até 50% (cinquenta por cento) da equipe em cada departamento, para cumprimento das demandas do departamento, bem como demais obrigações e atividades destes, garantindo o cumprimento de prazos e prestação de serviços essenciais a sociedade.

Parágrafo Único - Ficam suspensas a realização de horas-extras durante o período de vigência deste Decreto, devendo os serviços e atividades serem realizadas no período máximo de duração da jornada de trabalho dos servidores, afim de que todos cumpram as medidas de pouca circulação e isolamento social.

Art. 3º - Os procedimentos administrativos referentes aos protocolos, solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos contribuintes deverão ser dirigidos aos respectivos departamento, diretamente por via telefone, pelo portal eletrônico do município, ou nos e-mails de cada departamento, conforme lista a ser divulgada no portal eletrônico do município e redes sociais.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de atendimento presencial ao contribuinte, o mesmo poderá ser realizado mediante agendamento antecipado pelos canais de atendimento, ou no telefone (14) 3714-7200 no horário das 09h00 às 15h00.

Art. 4º - Os serviços de limpeza serão executados da seguinte maneira:

I - A coleta de lixo domiciliar ocorrerá em 03 (três) dias na semana, sendo as 2ª, 4ª e 6ª feiras;

II - Os serviços de limpeza das vias públicas do município serão realizados de 2ª a 6ª feira.

Art. 5º - Fica antecipado o recesso escolar do mês de julho de 2020, a partir de 23 de março de 2020.

§ 1º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação após o retorno das aulas.

§ 2º - Fica suspenso para as escolas municipais atendimento ao público, devendo manter se necessário, o atendimento interno.

§ 3º - Fica recomendado as escolas estaduais e privadas do município, que atendam as determinações do § 2º.

Art. 6º - Fica o Secretário de cada pasta responsável por determinar de maneira imediata o gozo de férias regulamentares e/ou licença prêmio em seus respectivos âmbitos, dos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, e demais servidores que se



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

enquadram no grupo de risco (diabéticos, hipertensos e portadores de doenças respiratórias crônicas), desde que comprovadamente por atestado médico, além de gestantes, excluindo-se os servidores da Secretaria de Saúde e de serviços essenciais ao combate da disseminação do COVID-19.

Art. 7º - Fica recomendado que os estabelecimentos comerciais, empresariais, escritórios de profissionais liberais, deverão suspender integralmente suas atividades de atendimento ao público a partir de 23 de março de 2020, com exceção estabelecimentos de saúde, serviços de distribuição de alimentos, água envazada e gás de cozinha e postos de combustíveis.

§ 1º - Os estabelecimentos de venda de alimentos prontos como restaurantes, lanchonetes, padarias e ambulantes, deverão adotar a retirada no local ou entrega (delivery).

§ 2º - Fica permitida a venda de produtos agrícolas de alimentação e atendimento animal, devendo o estabelecimento estabelecer medidas de acesso ao público e contenção de aglomerações.

Art. 8º - Fica recomendado aos estabelecimentos de hospedagens do município que proibam a entrada e permanência de visitantes aos sentenciados dos presídios do município e região, assim como a entrada e circulação de ônibus e outros veículos que fazem o transporte desses visitantes.

Art. 9º - Fica suspensos também, os prazos de Sindicância Administrativas que estiverem no decurso.

Art. 10 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.


Art. 11 - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis a matéria.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de março de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4.451 / 2020”

“Dispõe sobre a adoção de medidas complementares, no âmbito do município, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 176/2020 da 1ª Promotoria de Justiça de Cerqueira César, que cobra do providências no enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades coletivas de cultos religiosos, reuniões, assembleias ou qualquer atividade que envolvam aglomerações de pessoas, bem como proibição de aglomerações com viagens de pacientes para outros municípios.

Parágrafo Único - Nos casos em que haja necessidade de prestação de serviço essencial de forma presencial, somente realizados pela Administração Pública ou por ela autorizados, onde possa ocorrer aglomeração de pessoas, deverão ser adotadas medidas para manutenção da distância mínima entre as pessoas de 1,5 m; conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Nos banheiros públicos e os privados de uso comum, deverão disponibilizar todo o material necessário à adequada higienização dos usuários, devendo ser higienizados em intervalos inferiores a 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do COVID-19, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

Art. 3º - Fica determinada a quarentena ou isolamento a todos os munícipes que apresentarem quadro gripal e isolamento domiciliar de viajante internacional vindo de países que tenham transmissão comunitária do COVID-19.

Art. 4º - Fica decretada, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a medida de quarentena no Município de Cerqueira César.

Parágrafo Único: A medida a que alude o “caput” deste artigo vigorará de 24 de março a 7 de abril.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 5º - Para o fim de que cuida o artigo 4º deste decreto, fica suspenso:

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, bem como o atendimento de instituições bancárias, ressalvadas as atividades internas;

II - o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru”.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru” de bares, restaurantes e padarias;
3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
4. segurança: serviços de segurança privada;
5. demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 6º - Fica determinado ampla fiscalização pela equipe de Vigilância Sanitária do Município das medidas e recomendações implementadas por esse decreto e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.450/2020.

Art. 7 -As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8 - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderão ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis a matéria.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448 e 4.450/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de março de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4.452/2020”

“Retifica o Decreto 4451 de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2020”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, e trouxe como exceções aos serviços essenciais de alimentação, abastecimento, saúde, bancos, limpeza e segurança;

DECRETA

Art. 1 – No Art. 1 onde se lê:

Art. 1 – Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades coletivas de cultos religiosos, reuniões, assembleias ou qualquer atividade que envolvam aglomeração de pessoas, bem como proibição de aglomeração com viagens de pacientes para outros municípios.

Leia-se:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades que envolvam aglomeração de pessoas, bem como proibição de aglomeração com viagens de pacientes para outros municípios, excetuando as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;

Art. 2º - No inciso I do art. 5º onde se lê:

Art. 5º - ...

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, bem como o atendimento de instituições bancárias, ressalvadas as atividades internas;


Leia-se:

Art. 5º - ...

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas destes, excetuando-se instituições bancárias e unidades lotéricas, com a adoção de medidas de higiene a fim de evitar contágio e aglomerações; (conforme Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 e redação dada pelo Decreto Federal nº. 10.292, de 25 de março de 2020.)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4453/2020”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.452/2020, publicado no Diário Oficial do município dia 27 de março de 2020.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Ação Civil Pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ, onde o Juiz Federal Substituto - **Márcio Santoro Rocha**, determina a suspensão do Decreto do Presidente Jair Bolsonaro, que incluiu Igrejas e Casas Lotéricas como serviços essenciais que poderiam ficar abertos durante o período da quarentena;

DECRETA:

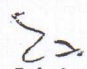
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.452/2020, que retificava o Decreto nº 4.451/2020, onde autorizava a abertura de Igrejas e Casas Lotéricas no período da quarentena, conforme determinação de ação civil pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4455/2020”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.453/2020, publicado no Diário Oficial do município dia 31 de março de 2020.”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO, a **Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 5002992-50.2020.4.020000/RJ**, impetrada pela Advocacia Geral da União, que determina a suspensão da Ação Civil Pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ, onde excluía Igrejas e Casas Lotéricas como serviços essenciais que poderiam ficar abertos durante o período da quarentena;

DECRETA:

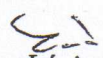
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.453/2020, que revogava o Decreto nº 4.452/2020, ficando autorizada a abertura de Igrejas e Casas Lotéricas no período da quarentena, conforme determinação da Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 5002992-50.2020.4.020000/RJ;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de abril de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíle
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº4.459/2020”

“Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020, publicado em 07 de abril de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A:

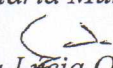
Art. 1º - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452 e 4.455/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de abril de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovílio
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº4.462/2020”

“Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.946 de 17 de abril de 2020, publicado em 18 de abril de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452, 4.455 e 4.459/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de abril de 2020.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta